

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 387/2006

**Abre Crédito Adicional Especial ao
Orçamento da Prefeitura Municipal**

O Povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 545.552,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, SESSENTA CENTAVOS), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 EXECUTIVO

02.06

Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

10.302.0022 3.007 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.552,60

10.302.0022 3.008 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 210.000,00

02.08

Secretaria Municipal de M.Amb.Urb.Lazer e Turismo

15.451.0136 3.038 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS NA SEDE E NOS DISTRITOS

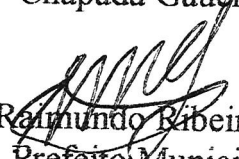
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Total R\$ 545.552,60

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de convênios firmados com o Governo Federal e Estadual.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 01 de Novembro de 2006 .


José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal

est. Mun. de Chapada Gaúcha - MG

Certifico que esta Lei foi
lida no Quadro Oficial de
Leis no dia 01/11/06

Responsável